

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

2025

Prova 46

Prova Prática

1.º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho; Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da Prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Sensibilidade Estética e Artística e Consciência e Domínio do Corpo bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

Caraterização da prova

A prova apresenta três grupos de itens, distribuídos por um caderno.

• O Caderno 1 - Parte prática - Grupo I associado às Artes Visuais; Grupo II Expressão Dramática/Teatro; Grupo III associado à Dança e à Música.

O aluno realiza a prova da atividade prática que é construída e manipulada pelo aluno. No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

No Grupo I, avalia-se a aprendizagem das Artes Visuais. É constituído por um exercício, que integra o domínio da Experimentação e Criação.

O Grupo II, permite avaliar a aprendizagem da Expressão Dramática/Teatro. É constituído por dois exercícios, que integram os domínios da Apropriação e Reflexão e da Experimentação e Criação.

No Grupo III, avalia-se a aprendizagem da Música e da Dança. Este grupo inclui dois exercícios que integram os domínios da Apropriação e Reflexão (Dança), assim como, da Interpretação e Comunicação e da Experimentação e Criação (Música).

Na prova poderão ser utilizados suportes audiovisuais, pelo que é necessária a realização da mesma numa sala equipada com computador e colunas de som.

Critérios gerais de classificação (por tipologia de itens)

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item, previstos na grelha de classificação.

Os critérios de classificação das respostas podem apresentar-se organizados por níveis de desempenho.

A cotação de cada item será complementada avaliando o empenho perante as propostas de tarefas, bem como a originalidade/criatividade e rigor, da apresentação feita.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição da cotação

Grupos	Componentes do Currículo		Cotação (em pontos)
ſ		Educação Artística - Artes Visuais	20
II	Componente Prática	Educação Artística - Expressão Dramática/Teatro	40
111		Educação Artística - Dança Educação Artística - Música	40

A tipologia dos itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 - Tipologia, número de itens e cotação

Componentes do Currículo	Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Educação Artística - Artes Visuais	Itens de construção	1	2 a 20
Educação Artística - Expressão Dramática/Teatro	Itens de seleção	1 a 2	2 a 20
Educação Artística - Dança Educação Artística - Música	ltens de seleção	2 a 4	2 a 20

Critérios de desvalorização

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Material (necessário, permitido e proibido)

O aluno pode utilizar caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta, papel de várias cores, formas e texturas, cola e/ou plasticina. O material necessário será cedido ao aluno, pela escola, durante a realização da prova. Não é permitido o uso de corretor.

Duração (tolerância, quando aplicável) A prova tem a duração de 45 minutos.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 14/05/225

Publicado em 16.05 /221